ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DE NOSSA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "JOÃO LUIZ FILHO" a rua que começa a 250 m, depois do nº 2.099 (lado esquerdo de quem vai para cachoeira)da Estrada Dr. Luiz Novaes no Distrito de Ipiabas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 1998.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs. as fls. 92 do livro próprio.